

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 116, DE 09 DE JUNHO DE 1994

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Sexta Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de junho de 1994, cumprindo suas atribuições regimentais, considerando a Recomendação da Comissão Técnica de Atuação Profissional na Área de Saúde,

RESOLVE:

Recomendar a Coordenação de Saúde Mental da Secretaria de Assistência à Saúde – SAS/MS que faça cessar as substituições ilegais de profissionais nas equipes básicas de Saúde Mental, descredenciando aqueles hospitais que não acatarem a decisão da Portaria nº 224, de 29 de janeiro de 1992.

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS N° 116, de 09 de junho de 1994, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde